



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br



SISTEMA NACIONAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ALTO PIQUIRI/PARANÁ

2017

1. Identificação

1.1 Responsáveis do Governo Municipal Pelo Plano

Prefeito Municipal de Alto Piquiri

Luis Carlos Borges Cardoso

Secretário Municipal da Política de Assistência Social

Salete Aparecida Faedo Cardoso

Secretário Municipal da Política de Saúde

Marcio Ramos

Secretário Municipal da Política de Agricultura

Ruben de Oliveira

Secretário Municipal da Política de Educação

Érica Beraldo

1.2 Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

Secretaria Municipal de Agricultura: Paulo Cesar Dilelli

Secretaria Municipal de Educação: Érica Beraldo

Secretaria Municipal de Saúde: Marcio Roberto Ferreira Ramos

Secretaria Municipal de Assistência Social: Salete Aparecida Faedo Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

1.3 Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representantes da Associação de Produtores Rurais

Titular: Adalberto Campos

Suplente: Nilton Aparecido Pilegi

- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Osmar Lopes da Silva

Suplente: Ivan de Andrade

- Representantes da Associação dos Feirantes de Alto Piquiri

Titular: Fernando Pereira do Nascimento

Suplente: Maria Aparecida Mantovani

- Representantes do Sindicato Rural de Alto Piquiri

Titular: Elisvanda Soutier de Almeida Peloso

Suplente: Francisco de Assis Magalhães

- Representantes das Igrejas Evangélica de Alto Piquiri

Titular: Rosangela Moura Rodrigues Michelani

Suplente: Juceli Bezerra Ramos

- Representantes do Centro de Convivência do Idoso

Titular: Aparecida Mateus dos Santos

Suplente: Gerusa Santana

- Representantes da Escola Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Titular: Maria Cristina Rodrigues da Silva

Suplente: Dirce Miranda de Oliveira

- Representantes do Rotary Clube de Alto Piquiri

Titular: Mauricio Eduardo Catelan

Suplente: José Eduardo Dias

- Representantes de Entidade Carvalho da Pessoa Idosa – Recanto da Amizade

Titular: Giovane Mendes de

Suplente: Gislaine Gonçalves Totali

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

- Representantes da Secretaria da Municipal da Educação e Cultura

Titular: Érica Beraldo

Suplente: Edvaldo Nunes da Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Salete Aparecida Faedo Cardoso

Suplente: Edenir Prandini

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Paulo Cesar Dilelli

Suplente: Ruben de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

2. Sumário

Apresentação.....	04
Capítulo 1 -.....	05
4.1 Produção e Distribuição de Alimentos.....	05
4.2 Renda e Condições de Vida	14
4.3 Acesso à Alimentação Adequada e Saudável	27
4.4 Saúde e a Nutrição.....	32
4.5 Educação	37
Capítulo 2 - A construção do SISAN e sua consolidação no Município De Alto Piquiri.....	41
Capítulo 3 – Ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvida no âmbito do Município de Alto Piquiri.....	45
6.1 Diretriz 1	45
6.2 Diretriz 2	47
6.3 Diretriz 3	48
6.4 Diretriz 4	49
6.5 Diretriz 5	50
6.6 Diretriz 6	51
6.7 Diretriz 7	52
6.8 Diretriz 8	52
Capítulo 4 – Indicadores para o Monitoramento e Avaliação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alto Piquiri.....	53
Referências Bibliográficas	56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Apresentação

O Brasil está longe de ser um dos países mais industrializados e mais avançados tecnologicamente mesmo abrindo ano de 2016 como sendo a 9ª economia do mundo. Se a análise for realizada numa perspectiva macroeconômica poderíamos chegar à conclusão de que o país se encontra numa situação aparentemente razoável, contudo, num exame mais criterioso tomando por pressuposto a realidade micro, chegamos à conclusão de que a grave crise pelo qual passa o país já faz alguns anos, não é tão somente econômica, tem suas ramificações no seu caótico quadro político e social, na qual um dos seus reflexos mais expressivos é o número astronômico de desempregados que tem crescido a cada dia.

Desde o período da redemocratização o que fica evidente é que na maior parte das vezes quando acontece uma grande crise econômica, uma das atividades mais praticadas em todo globo terrestre a milhares de anos acaba sendo a taboia de salvação para que o Estado busque o equilíbrio para as finanças do país como num todo, via de regra é o caso da agricultura. A retração econômica foi provocada porque houve uma queda significativa no setor produtivo industrial, principalmente na indústria de transformação, chegando até o setor de bens e serviços. Os efeitos da crise no campo foram bem menos traumáticos, houve aumento considerável na produção agrícola fazendo com que os produtores intensificassem as exportações, inclusive conquistando novos mercados; enquanto que as perdas foram motivadas por fenômenos naturais.

Com efeito, quando saímos da produção e passamos para o consumo desses alimentos que são produzidos em larga escala, o fato de o Brasil ser considerado um “grande celeiro” devido a sua pujante área de plantio, isso não se traduz em qualidade de vida para a população no que se refere à segurança alimentar. Uma das expressões da “questão social” que vem sendo enfrentada há vários séculos pela sociedade brasileira e que somente foi introduzida na agenda política do Estado por volta dos anos de 1930, é a questão da fome, atualmente chamado pelos teóricos como insegurança alimentar.

A criação da LOSAN e do SISAN por parte das autoridades é fruto de uma construção histórica que teve início com a sociedade civil e seus anseios exigindo dos seus representantes legais melhorias na sua qualidade de vida, resgatando aos poucos o espírito de mobilização política que culminou na constituição cidadã.

Muda-se a nomenclatura, mas o problema social ainda persiste e diferentemente de outras épocas precisa ser enfrentado para que um dos direitos mais básicos que exista para a pessoa humana seja assegurado a todo e qualquer cidadão pertencente ao Estado Democrático de Direito de maneira igual.

Salete Aparecida Faedo Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

3. Capítulo 1

Contextualização

4.1 - Produção e Distribuição de Alimentos

A sobreposição da República Nova no início da década de 1930, impulsionada pelo enfraquecimento da agricultura de exportação por conta da crise de 29, dos quais seus efeitos puderam ser sentidos também nos chamados países periféricos, marcou oficialmente as bases para a implantação do processo de industrialização a partir de então. O modelo de produção capitalista também trouxe o que lhe é peculiar, a exploração de mão-de-obra da classe trabalhadora e o acirramento das desigualdades sociais.

Como a base da economia passou a serem os produtos industrializados e não mais os “commodities”, a agricultura praticamente estagnou, muitas famílias foram incentivadas a virem para as cidades para trabalhar nas fabricas que foram sendo instaladas nos grandes centros. Como não houve planejamento para acolher as famílias vindas do campo, foi se formando nas cidades verdadeiros bolsões de pobreza. O baixíssimo salário pago aos trabalhadores corroborava para que eles vivessem em estado de miserabilidade, literalmente abandonados à própria sorte.

A desnutrição alimentar e as doenças faziam parte do cotidiano dessas famílias. Um dos primeiros a denunciar a precariedade da classe trabalhadora foi Josué de Castro que ao longo de sua vida pesquisou com afinco a questão da fome no país. Como tinha uma variada formação acadêmica, conseguiu ao longo de mais de três décadas auxiliar em muitas ações, destaque para:

“Criação da Comissão de Abastecimento pelo Governo Federal em 1939; Criação do Instituto Técnico de Alimentação (ITA) em 1944; 1945, a criação da Comissão Nacional de Alimentação (CNA); Criação do Instituto Nacional de Nutrição (INN), 1946, e; Criação da Campanha da Merenda Escolar (CME) em 1955 (Manual Orientador da 4ª Conferencia de Segurança Alimentar, p. 10,11)”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

As transformações conjunturais econômicas, políticas, sociais e culturais do país no decorrer do tempo, fez com que muitas outras propostas fossem sendo implantadas ou reorganizada de acordo com as necessidades que iam surgindo na sociedade com relação à segurança alimentar e nutricional; ficando cada vez mais evidente que o problema não estava somente na produção dos alimentos, uma vez que, as pessoas não ganhavam o suficiente para comer com qualidade ou fazer todas as refeições diárias.

A redemocratização na década de 80, apoiada principalmente pela classe trabalhadora através dos movimentos sociais reivindicando melhores condições de vida permitiu que avançasse também nas discussões envolvendo as questões da segurança alimentar. A questão da sustentabilidade passou a fazer parte do termo da segurança alimentar que estava mais voltado para o consumo dos alimentos por parte das pessoas e seus valores nutricionais, essa mudança permitiu debater entre outras coisas o uso indiscriminado de venenos químicos e seus efeitos na saúde dos consumidores; além de discutir meios de fomentar a agricultura familiar (Macedo, Teixeira, Jerônimo, Barbosa, Oliveira, 2009).

Da mesma forma, houve também avanços contundentes no aspecto jurídico por meio da aprovação da Constituição Federal de 1988, que ratifica a alimentação como um dos direitos sociais juntamente com “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência”, muito bem definido pelo seu Art. 6º (Constituição Federal, 1988).

Dois anos mais tarde, assim como aconteceu em outras épocas da história, o fato do país ter uma vasta área para plantio fez com que o Estado aprovasse a Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, criando as condições necessárias para que a agricultura voltasse aos seus tempos de glória, quando ela era uma das principais atividades que empregava mão-de-obra e era locomotiva da economia nacional. Para isso foi montado toda uma estrutura administrativa com a criação de ministério e secretarias estaduais e municipais (Ministério da Agricultura).

Contudo, faltava ainda elaborar uma legislação que pudesse definir com maior clareza como iria se dá o direito da alimentação assegurado na constituição, pois até então a maior parte das ações do Governo Federal até aquele momento se dava mais na área do agronegócio visando o desempenho da economia. Com esse intuito que foi aprovada em 15 de setembro de 2006, a Lei nº 11.346, os avanços se deram na criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, responsável por fazer a integração do gerenciamento dos programas, projetos e serviços que seriam implantados a nível nacional; fomentar a expansão da agricultura familiar como meio de melhorar a renda dos pequenos agricultores, bem como a preservação do meio ambiente por meio de uso de insumos naturais na produção e ampliar o acesso da população mais vulnerável a alimentos de qualidade; instituiu os conselhos de segurança alimentar e nutricional e as câmaras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

intersectoriais de segurança alimentar e a implantação da política nacional de segurança alimentar e nutricional (Governo Federal).

Mesmo assim, era imprescindível criar uma legislação própria que melhorasse as condições de plantio dos agricultores familiares que em suma existiam aos milhares nos mais longínquos rincões do Brasil, que conseguiram permanecer no campo mesmo com o intenso êxodo rural que ainda ocorre até nos dias atuais, sem falar da aquisição de terras por parte dos latifundiários para agronegócio. Para essa finalidade foi promulgada a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabelecendo parâmetros para a implantação da Política Nacional da Agricultura Familiar e de Empreendimentos Familiares Rurais, contemplando também quilombolas, comunidades tradicionais e povos indígenas, que contaria com uma linha de financiamento exclusiva (Governo Federal).

A aprovação da lei possibilitou que se fizesse uma pesquisa mais detalhada sobre as características dos agricultores familiares a partir das definições que nela fora estabelecidas. Desta forma, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, realizou um amplo levantamento de dados a cerca desta demanda, foi a campo para conhecer o real perfil desses produtores agrícolas, a quantidade exata deles, quais produtos são cultivados, a sua concentração por região e estado da federação, entre outras informações (IBGE, 2006).

A seguir temos algumas informações desse censo na época segundo o IBGE:

**Tabela 1.1-
Utilização das terras nos estabelecimentos, por tipo de utilização,
segundo a agricultura familiar - Brasil - 2006**

Agricultura familiar	Total de estabelecimentos	Área total (ha)	Utilização das terras nos estabelecimentos					
			Lavouras					
			Permanentes		Temporárias		Área plantada com forrageiras para corte	
			Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
Total	5 175 489	329 941 393	1 480 243	11 612 227	3 127 255	44 019 726	3 313 322	4 114 557
Agricultura familiar - Lei nº 11.326	4 367 902	80 250 453	1 233 614	4 290 241	2 719 571	12 012 792	2 851 616	1 338 027
Não familiar	807 587	249 690 940	246 629	7 321 986	407 684	32 006 933	461 706	2 776 530

	Utilização das terras nos estabelecimentos	
	Lavouras	Pastagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Agricultura familiar	Área para cultivo de flores (inclusive hidroponia e plasticultura), viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação		Naturais		Pastagens plantadas de gradadas		Pastagens plantadas em boas condições	
	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
Total	11 075	100 109	1 672 328	57 316 457	313 141	9 842 925	1 510 734	91 594 484
Agricultura familiar - Lei nº 11.326	7 119	18 378	1 361 035	14 575 542	248 086	2 762 803	1 171 043	19 052 869
Não familiar	3 956	81 730	311 293	42 740 915	65 055	7 080 122	339 691	72 541 615

Agricultura familiar	Utilização das terras nos estabelecimentos							
	Matas e/ou florestas						Sistemas agroflorestais	
	Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal		Matas e/ou florestas naturais (exclusive área de preservação permanente e as em sistemas agroflorestais)		Florestas plantadas com essências florestais		Área cultivada com espécies florestais também usada para lavouras e pastejo de animais	
Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	
Total	1 097 574	50 163 102	975 307	35 621 638	188 951	4 497 324	305 826	8 197 564
Agricultura familiar - Lei nº 11.326	795 670	8 119 041	794 732	10 618 764	148 076	592 998	250 252	2 898 493
Não familiar	301 904	42 044 061	180 575	25 002 874	40 875	3 904 326	55 574	5 299 071

Fonte Censo IBGE Agricultura Familiar 2006

O Estado do Paraná seguindo as orientações da legislação nacional quanto à necessidade de dar maior atenção à produção de alimentos cada vez mais saudáveis e principalmente a qualidade dos alimentos que eram consumidos pela sua população, inicia os procedimentos para se adequar a essas novas exigências, pelo fato também de ser um dos maiores produtores agrícolas da federação. De imediato, além de alguns decretos relacionados à temática, foi aprovada pela Assembleia Legislativa, a Lei Estadual nº 15.791, 01 de Abril de 2008, implantando oficialmente a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo os princípios, as diretrizes, as obrigações, as responsabilidades e assegurando a participação da sociedade civil na sua instituição (Governo Estadual).



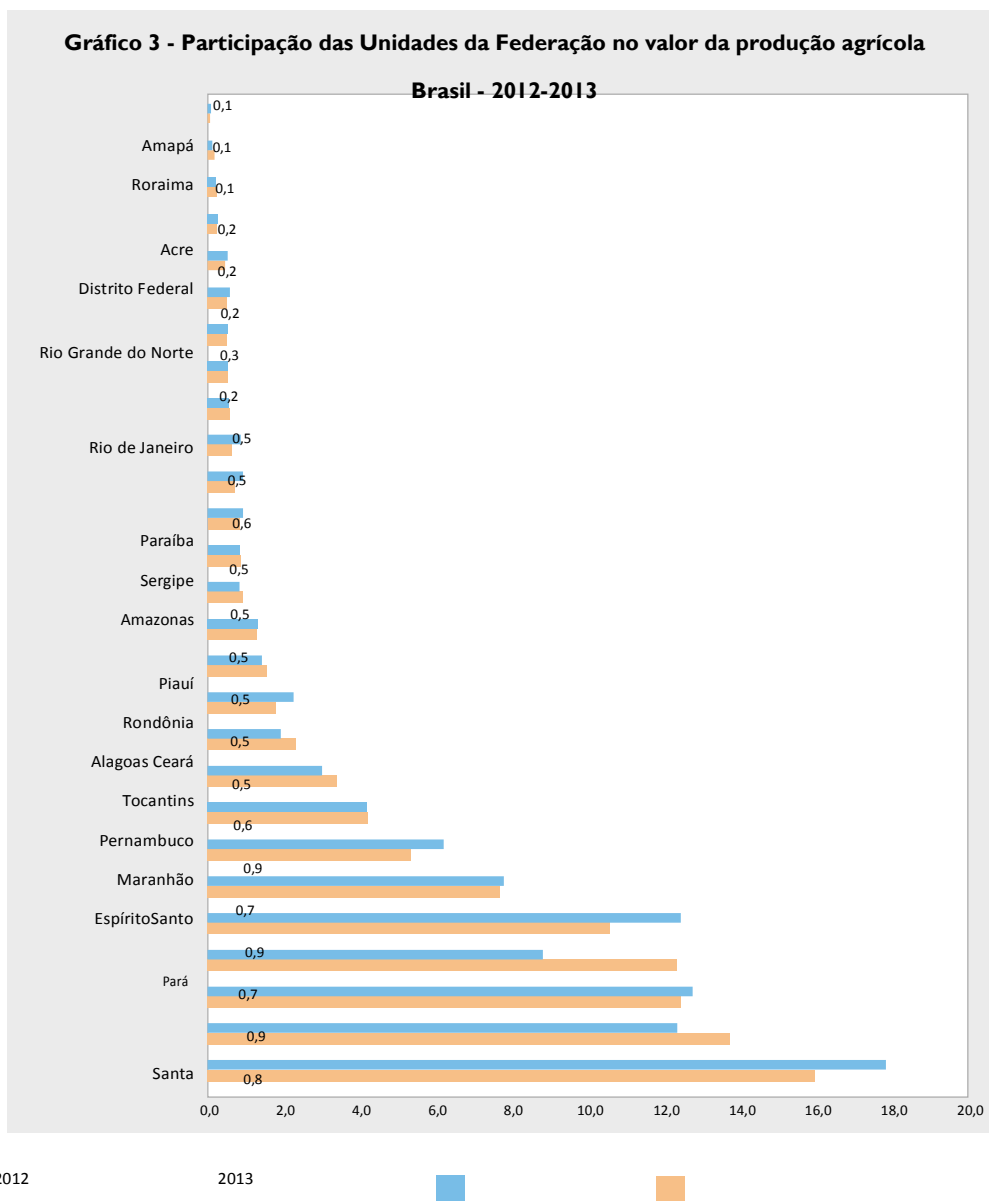
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br



2012

2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Agropecuária, Produção Agrícola Municipal 2012-2013

O gráfico acima mostra que o Estado do Paraná, assim como os demais estados de São Paulo, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás, são os estados que mais contribuem para fazer do Brasil um dos maiores produtores de alimentos do mundo e consequentemente imprescindível para o fechamento anual Produto Interno Bruto (PIB) no setor agrícola, já que produz uma notória variável de commodities. Enquanto o Estado de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Paulo que tem uma das maiores áreas territoriais e conseqüentemente de plantio também obteve em 2013, 16,0% de participação na produção; o Paraná teve um desempenho de 13,8%, o que comprova ser uma potência no setor agrícola pelo fato de ter uma área territorial bem menor, mais precisamente de 199.880 Km².

Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, das atividades econômicas pesquisadas em 2013, a agropecuária era a terceira com 10,4%; enquanto que a indústria permanecia em segundo com 26,2% e o comércio somado aos serviços aparecia com números expressivos de 50,9%. Assim como, vem ocorrendo em todo país e principalmente nos estados com vocação mais rural por conta das terras férteis e condições climáticas favoráveis, aliado ao uso da alta tecnologia para realizar o plantio, na qual hoje cada vez mais se dispensa a mão-de-obra do trabalhador do campo mesmo com a sua larga experiência no manejo, o êxodo rural não foi somente no início da industrialização, a prova que ainda ocorre é que em 2010 aproximadamente 85,3 % da população do Estado Paraná vivia nas cidades.

PRINCIPAIS PRODUTOS AGRÍCOLAS - PARANÁ - 2014

PRODUTO	QUANTIDADE (toneladas)	PARTICIPAÇÃO PARANÁ/BRASIL (%)
Cana-de-açúcar	47.947.529	6,50
Milho	15.823.241	19,81
Soja	14.913.173	17,19
Mandioca	3.958.798	17,03
Trigo	3.816.201	60,94
Batata-Inglesa	850.959	23,06

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ABATES DE ANIMAIS - PARANÁ - 2014

TIPO DE ANIMAL	PESO TOTAL DAS CARÇAÇAS (mil t)	PARTICIPAÇÃO PARANÁ/BRASIL (%)
Aves	3.651.564	29,18
Suínos	611.183	19,14
Bovinos	336.996	4,18

FONTE: IBGE - Pesquisa Trimestral do Abate de Animais

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IparDES

Como não poderia deixar de acontecer, muitos municípios paranaenses que na sua grande maioria são de médio ou pequeno porte tem na agropecuária a sua base econômica majoritária, no caso do município de Alto Piquiri desde a sua concepção na década de 50, aonde ainda tudo era uma densa floresta, a primeira atividade econômica foi o beneficiamento de madeira e o plantio de café que naquele período contava com ótimos preços no mercado nacional e internacional, trazendo excelentes rendimentos para os agricultores. Assim como, aconteceu em outras regiões próximas, o café se destacou por encontrar aqui as condições ideais para ser cultivado, transformando o município naquele momento em um dos polos cafeicultores da região (site da Prefeitura de Alto Piquiri).

Atualmente tem-se um quadro completamente diversificado com relação à agropecuária, na qual gerou para o município um montante expressivo em reais de 166.677.575,68. Apesar do cultivo da soja ser uma das lavouras que mais tem crescido nos últimos anos em todo o Brasil, ainda mais em tempos de crise que faz com que os produtos nacionais fiquem ainda mais atrativos para serem exportados, pois dos três produtos pesquisados em 2014, ela apreze em segundo em produção por toneladas com 75.930, ficando o milho outro alimento bastante valorizado devido a sua diversificada utilização na cozinha em todo mundo, surge em terceiro com 71.999 toneladas anual. Em primeiro lugar está à cana-de-açúcar que em comparação com os outros dois que foram citados anteriormente, em matéria de toneladas produzidas em 2014 foi mais do que o dobro, foram 269.440. O interesse dos agricultores se dá pelo fato de ter próximo do município uma empresa de refinamento do produto que gera renda para os agricultores e trabalho para os municípios também. Tem que se ressaltar que no Estado do Paraná no mesmo período a cana-de-açúcar teve um cultivo acima da média das demais outras atividades agrícolas, ao todo foram 47.947.529 de toneladas segundo dados oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

AGROPECUÁRIA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária (R\$ 1,00)	DERAL	2015	166.677.575,68	2.734.960.169,52	77.821.205.812,74
Pecuária - Bovinos (cabeças)	IBGE	2014	12.589	883.368	9.181.577
Pecuária - Equinos (cabeças)	IBGE	2014	802	19.744	301.931
Pecuária - Ovinos (cabeças)	IBGE	2014	1.010	17.611	650.231
Pecuária - Suínos (cabeças)	IBGE	2014	1.950	47.568	6.394.330
Aves - Galináceos (cabeças)	IBGE	2014	81.270	10.472.147	301.885.901
Produção Agrícola - Soja (em grão) (toneladas)	IBGE	2014	75.930	315.985	14.913.173
Produção Agrícola - Milho (em grão) (toneladas)	IBGE	2014	71.999	390.823	15.823.241
Produção Agrícola - Cana-de-açúcar (toneladas)	IBGE	2014	269.440	6.829.940	47.947.529

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES.

As informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura complementam com dados adicionais o que já foi elencado no gráfico anterior, mostrando as principais ações que são ofertadas pelo município nesta área, como: o PIA (programa de inseminação Artificial), programa para melhorar a genética do rebanho bovino leiteiro, melhorando conseqüentemente a produtividade do rebanho do município; Programa de apoio os pequenos produtores de leite; Programa de recuperação de estradas municipais, programa este que visa melhorar a trafegabilidade das estradas rurais do município, melhorando o escoamento dos principais produtos produzidos no município, com adequação e readequação de estradas; Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Merenda Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Quadro atualizado de informações da área destinada à agropecuária e a especificidade das propriedades

Estrato área	Proprietário	Arrendatário	Posseiros	Outros	Total
Até 2 ha	200	-----	-----	-----	200
2 à 5	50	-----	-----	-----	50
6 à 10	150	80	-----	-----	230
11 à 20	80	75	-----	-----	155
20 à 50	80	55	-----	-----	135
> 50	90	155	-----	-----	245
Total	650	365	-----	-----	1.015

Fonte Secretaria Municipal de Agricultura

Quadro: Dados da Produção Agrícola de Alto Piquiri.

Produto	Área (há)	Produção (T)	Rendimento Médio (kg/há)	Produção SC (T)
SOJA	23.000	69.000.000	3.000	16.666
MILHO	22.000	92.400.000	4.200	16.666

OBS: A maioria do milho produzido do município é milho safrinha

Quadro. Movimento Econômico Agrícola

Produto agrícola	Valor (R\$)
SOJA	69.000.000,00
MILHO	24.640.000,00
Valor em Reais	R\$ 93.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Quadro. Produção anual de bovinos, suínos e ovinos município de Alto Piquiri.

ANO	BOVINOS	SUINOS	OVINOS	TOTAL
2010	23.615	1.010	1.026	25.651
2011	18.668	1.921	1.139	21.278
2012	16.409	1.605	800	18.814
2013	14.780	1.503	500	16.783
2014	14.425	1.300	400	16.125
2015	10.805	700	300	11.805



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

4.2 Renda e Condições de Vida

Mais precisamente nas duas últimas décadas, logo após a esquerda conseguir de maneira avassaladora chegar ao comando do país pela via da democracia e com uma expressiva vantagem de votos, majoritariamente das camadas mais vulneráveis, depois de impor uma derrota histórica para a direita que era mais voltada a defender os interesses das classes mais abastadas e aos empresários, o governo que para muitos era uma verdadeira incógnita quanto a sua forma de administrar, já que o discurso era de rompimento com o capital estrangeiro e seus organismos representativos como o Fundo Monetário Internacional – FMI, no entanto, de imediato buscou a fazer uma conciliação nacional por meio de discursos de pacificação entre a classe trabalhadora e os empresários, passou a investir nas políticas públicas de forma jamais vista na história do Brasil.

Passou a adotar medidas que pudessem ao mesmo tempo baixar o alto índice inflacionário que estava quase ou já havia ultrapassado a casa de dois dígitos e concomitantemente estimular à economia por meio de incentivo fiscal a classe produtiva. A revolução estava mesmo na área social que nos outros governos tidos como conservadores gozavam de pouco prestígio e conseqüentemente pouco investimento era disponibilizado por conta da postura neoliberal que adotara, contudo, para a esquerda pujante o foco era fazer a inclusão social de milhares de brasileiros que viviam na pobreza ou extrema pobreza, e passou adotar medidas que para muitos não passava de um “marketing” populista. Era como se quisessem reeditar o “WelfareState”, comumente conhecido nas rodas de discussão por estado de bem-estar social.

Discussão a parte, em janeiro de 2004 foi criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, nome sugestivo para enfrentar os grandes desafios que estavam postos na sociedade brasileira, como a fome e a desnutrição que ainda assombravam a muitos e a falta de renda de milhares de famílias por conta da altíssima taxa de desemprego. A partir dessa base foram formulados programas, projetos, serviços e benefícios para atender a demanda, sendo que uma das ações mais impactantes foi o Programa Bolsa Família, criado através da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004; uma análise mais detalhada vai chegar à conclusão que foi apenas uma repaginação do que já existia na época, agrupou-se o vale gás, bolsa escola, e vale alimentação e etc. Programa intersetorial envolvendo as políticas da Assistência Social, Educação e Saúde. Em síntese, o objetivo é repassar determinados valores financeiros as famílias consideradas de baixa renda e em contrapartida, elas manteriam os seus filhos na escola e realizariam o acompanhamento do pré-natal no caso das grávidas, manteriam a vacinação dos filhos em dia, levariam as crianças para fazer a pesagem nas unidades de saúde, bem como manteriam suas informações atualizadas no CadÚnico. Todavia, o programa tem suas falhas, por focar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

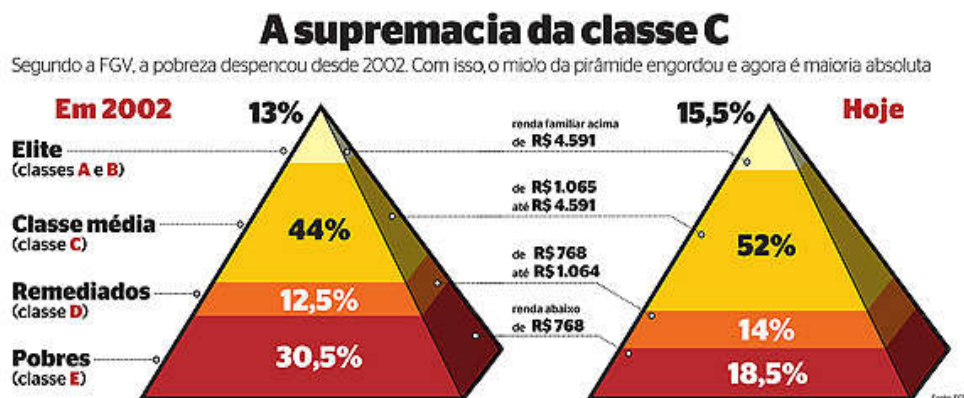
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

no repasse de renda as famílias e não estimular com mais veemência a emancipação dos seus beneficiários. Mesmo que o valor repassado as famílias não sejam tão expressivos, acaba de certa forma contribuindo para a qualidade de vida da população de baixa renda (MDS, 2008).

Lógico que no campo social os progressos foram alcançados de maneira comedida, pois é uma área extremamente complexa, porque envolve “o ser humano” na sua totalidade. Sabe-se que um dos maiores obstáculos da nossa sociedade é justamente enterrar o fosso que existe de desigualdades instaladas no decorrer dos séculos. Muitas ações foram efetivadas por meio de planos, programas e projetos, dentre eles o Programa Bolsa Família. Recentemente uma revista conceituada de informação, trouxe estampada em sua capa um tema de reportagem sugestivo, o qual mencionava estar havendo uma mudança significativa na pirâmide das classes sociais, como pode ser verificado a seguir: (Revista Época, 2008).



Segundo o veículo de comunicação – que teve acesso aos dados divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no ano de 2008 afirmando a queda acentuada da desigualdade em pesquisa realizada junto à população – tal constatação pode ser observada nos números: “a Classe A e B (Elite) em 2002 era de 13% em 2008 de 15,5%; a Classe C (Classe Média) em 2002 era de 44% em 2008 de 52%; a Classe D (Remediados) em 2002 era de 12,5% em 2008 de 14%; já a Classe E (Pobres) em 2002 era de 30,5% em 2008 de 18,5%.” Dos fatores que contribuíram para o fenômeno, podemos citar a eminente reforma do sistema educacional dando oportunidades para muitos jovens carentes de cursar uma faculdade, maior oferta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

empregos, e por que não citar o programa Bolsa Família, mesmo sofrendo críticas de alguns setores da sociedade, cumpre sua função de realizar meio que precariamente a distribuição da riqueza socialmente produzida que estava quase toda concentrada (Revista Época, 2008).

Diante das transformações societárias que o país vem apresentando através do resgate da cidadania de milhares de pessoas que se sequer apareciam nas estatísticas por conta de uma melhor distribuição de renda das riquezas produzidas, a discussão transcendeu a questão tão somente da falta de comida, os investimentos na área social despertou na população brasileira a necessidade de se obter uma melhor qualidade de vida, isso pode ser comprovado através das pesquisas que mostram que a expectativa de vida no Brasil está aumentando cada vez mais. Isso não quer dizer que a desigualdade social está totalmente superada, que todos têm acesso a pleno emprego, que as políticas públicas estão conseguindo atender a demanda, contudo, mesmo com muitas dificuldades as pessoas não deixaram de acreditar, de lutar, de reivindicar dos governantes seus direitos constitucionais.

Para se viver com qualidade é imprescindível que cada vez mais o Estado em âmbito nacional, estadual e municipal continue a fazer os investimentos no desenvolvimento econômico, mas que invista também no desenvolvimento humano. Dar continuidade a política de valorização do salário, criar oportunidades no mercado de trabalho, colocar a educação como prioridade absoluta entre as políticas públicas.

A preocupação com a qualidade de vida chegou também às cidades pequenas, o gráfico do IBGE a seguir faz alguns apontamentos de como estava estruturado o mercado de trabalho no município de Alto Piquiri no ano de 2010. Observa-se que no município a grande maioria da população em idade ativa reside na área urbana, restando apenas 1.533, do total de 8.795. O que acontece aqui é o que ocorre em muitas outras cidades, independente do seu porte, as pessoas chegam à conclusão que na cidade elas terão melhores condições de vida. Outro dado interessante é que entre a população economicamente ativa da área rural com a relação à população em idade ativa também rural, a disparidade é bem menor, do que a da área urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA (PIA), ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E OCUPADA, POR TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010.

TIPO DE DOMICÍLIO E	PIA (10 anos e	PEA (10 anos e	POPULAÇÃO
Tipo de Domicílio			
Urbano	7.262	3.769	3.551
Rural	1.533	931	892
Sexo			
Masculino	4.407	2.922	2.795
Feminino	4.388	1.778	1.648
TOTAL	8.795	4.700	4.444

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: A soma das parcelas por sexo e/ou tipo de domicílio, podem diferir do total.

Com relação à população ocupada de acordo com a pesquisa Nacional de Atividade Econômica Domiciliar - CNAE Domiciliar, o censo mostra que a agropecuária se sobressai das demais, com números bastante expressivos de 1.328, fazendo parte apenas cinco atividade pesquisada. Por outro lado, das 21 atividades divulgadas aqui, 90% do restante tem sua atuação na área urbana. No segundo quadro mostra como está organizado o mercado de trabalho no município.

POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2010

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	Nº DE
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1.328
Indústrias extrativas	-
Indústrias de transformação	1.073
Eletricidade e gás	5
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontam.	24
Construção	254
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	509



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Transporte, armazenagem e correio	72
Alojamento e alimentação	46
Informação e comunicação	21
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	31
Atividades imobiliárias	9
Atividades profissionais, científicas e técnicas	71
Atividades administrativas e serviços complementares	23
Administração pública, defesa e seguridade social	291
Educação	201
Saúde humana e serviços sociais	40
Artes, cultura, esporte e recreação	25
Outras atividades de serviços	78
Serviços domésticos	271
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais -	
Atividades mal especificadas	70

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	Nº DE
TOTAL	4.444

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

(1) A classificação da atividade econômica é pela Classificação Nacional de Atividade Econômica Domiciliar (CNAE Domiciliar 2.0).

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2014

ATIVIDADES ECONÔMICAS (SETORES E SUBSETORES DO IBGE(1))	ESTABELECIMENTOS	EMPREGOS
INDÚSTRIA	22	293
Extração de minerais	-	-
Transformação	21	290
Produtos minerais não metálicos	2	3
Metalúrgica	1	-
Mecânica	-	-
Material elétrico e de comunicações	-	-
	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Material de transporte	3	23
Madeira e do mobiliário	-	-
Papel, papelão, editorial e gráfica	-	-
Borracha, fumo, couros, peles e produtos similares e indústria diversa		
Química, de produtos farmacêuticos, veterinários, de perfumaria, sabões, velas e	-	-
matérias plásticas	11	185
Têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	-	-
Calçados	4	79
Produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	1	3
Serviços industriais de utilidade pública	7	6
CONSTRUÇÃO CIVIL	69	316
COMÉRCIO	63	252
Comércio varejista	6	64
Comércio atacadista	50	485
SERVIÇOS	2	13
Instituições de crédito, seguros e de capitalização		
Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais,	6	13
auxiliar de atividade econômica	9	35
Transporte e comunicações	25	77
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	5	7
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	1	5
Ensino	2	335
Administração pública direta e indireta		
pesca)		

	76	115
ATIVIDADE NÃO ESPECIFICADA OU CLASSIFICADA	-	-
TOTAL	224	1.215

FONTE: MTE/RAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

4.2.1 Meio Ambiente

4.2.1.1 Diagnóstico do Saneamento Básico no Município

4.2.1.2 Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Informações Gerais

O município de Alto Piquiri atua no setor por meio de delegação da prestação dos serviços de água e esgoto, sendo que desde 1.972 os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários são prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio de Contrato de Concessão de Serviços Públicos.

O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória à população em todas as regiões urbanas do município, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

No que se referem ao abastecimento das comunidades isoladas, tais localidades são abastecidas por sistemas próprios, sendo operadas diretamente pelas próprias comunidades, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.

4.2.1.3 Descrição do Sistema de Abastecimento de Água Existente

O Sistema de Abastecimento de Água do Município de Alto Piquiri é composto por:

SEDEMUNICIPAL

Captação

O manancial para o abastecimento de água é o Córrego Barbosa (bacia hidrográfica do Rio Piquiri) através da Captação Superficial, e o aquífero Caiuá, explorado através de quatro poços tubulares profundos. A vazão total de captação é de 130,35m³/h, o suficiente para o abastecimento da população de 13.721 habitantes, até o ano de 2043.

Adução

A água bruta captada na captação superficial e em cada poço tubular profundo é recalçada através das estações elevatórias com capacidade total de recalque de 130,35 m³/h e transportada por adutora em PVC, PVCF^oeFD, com diâmetros de 200,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

100 e 75mm, até a Estação de Tratamento de Água e o reservatório apoiado, comum a extensão total de 7.381,00 metros.

Tratamento

O sistema de tratamento é composto por Estação de Tratamento de Água Metálica Convencional, utilizada no tratamento da água captada através da captação superficial, enquanto que na água captada através dos poços profundos, é utilizado sistema de simples desinfecção, e aplicação de flúor na água, sendo realizado diretamente no reservatório apoiado. A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.

Reservação

O sistema de reservação é composto por três reservatórios, sendo, uma apoiado com capacidades de 180 m³, um reservatório enterrado com capacidade de 219 m³ e um reservatório elevado com capacidade de 46 m³, suficientes para o abastecimento da demanda até o ano de 2.025.

Rede de Distribuição

A rede de distribuição de água é composta por 34.891 metros de extensão, suficientes para atendimento da demanda até o ano de 2043.

Ligações

O sistema de abastecimento de água conta com 2.329 ligações, todas com hidrômetro.

4.2.1.4 DISTRITOS ADMINISTRATIVOS

PAULISTÂNIA E MIRANTE DO PIQUIRI

O sistema de abastecimento de água é integrado, atendendo aos dois distritos.

Captação

O manancial para o abastecimento de água é o aquífero Caiuá, explorado através de dois poços tubulares profundos. A vazão total de captação é de 27,1 m³/h, o suficiente para o abastecimento da população dos dois distritos até o ano de 2.043.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Adução

A água bruta captada dos poços tubulares profundos é recalçada através das estações elevatórias com capacidade de 27,1 m³/h e transportada por tubulações de PVC com diâmetro de 75 mm, com extensão de 1.707 metros, até o reservatório elevado 01 em Paulistânia.

Tratamento

O sistema de tratamento é composto por simples desinfecção, sendo realizado diretamente nos poços. A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.

Reservação

O sistema de reservação é composto por dois reservatórios elevados, com capacidade total de 68 m³, sendo um em Paulistânia com capacidade de 48m³, e outro em Mirante do Piquiri com capacidade de 20m³ suficientes para o atendimento da demanda até o ano de 2043.

Rede de Distribuição

A rede de distribuição de água é composta por 13.343 metros de extensão, suficientes para atendimento da demanda até o ano de 2043.

Ligações

O sistema de abastecimento de água integrado conta com o total de 619 ligações, sendo 364 em Paulistânia e 255 em Mirante do Piquiri, todas com hidrômetro.

SALTINHO DO OESTE

A operação do sistema de água deste distrito é realizada pela Prefeitura Municipal, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema sede.

A comunidade do distrito é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 20 m³/h, sem sistema de tratamento, possuindo uma adutora que liga o poço ao reservatório elevado com capacidade de 40 m³, o qual abastece 200 ligações sem medição de consumo, vindo a atender 800 habitantes, através de 4.000 metros de rede de distribuição.

COMUNIDADES ISOLADAS

A operação dos sistemas de água das comunidades isoladas é realizada pelas mesmas, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunidade Farinheira

Localização: Estrada Saltinho do Oeste

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 8m³/h, sem sistema de tratamento, possuindo uma adutora que liga o poço a o reservatório com capacidade de 10 m³, o qual abastece 15 ligações sem medição de consumo, vindo a atender 60 habitantes, através de 2.500 metros de rede de distribuição.

Comunidade Água da Bananeira

Localização: Estrada Água da Bananeira

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 7m³/h, sem sistema de tratamento, possuindo uma adutora que liga o poço ao reservatório com capacidade de 10 m³, o qual abastece 10 ligações sem medição de consumo, vindo a atender 40 habitantes, através de 3.500 metros de rede de distribuição.

Vila Rural 19 de Dezembro

Localização: Alto Piquiri

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 6 m³/h, sem sistema de tratamento, possuindo uma adutora que liga o poço ao reservatório com capacidade de 15m³, o qual abastece 44 ligações sem medição de consumo, vindo a atender 176 habitantes, através de 1.350 metros de rede de distribuição.

Obs. Uma parcela da comunidade é atendida com água fornecida pela concessionária, não havendo mistura com a água não tratada do poço da comunidade.

Vila Rural Nova Paulistânia

Localização: Paulistânia

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 10 m³/h, sem sistema de tratamento, possuindo uma adutora que liga o poço ao reservatório com capacidade de 15m³, o qual abastece 84 ligações sem medição de consumo, vindo a atender 336 habitantes, através de 2.300 metros de rede de distribuição.

Obs. Uma parcela da comunidade é atendida com água fornecida pela concessionária, não havendo mistura com a água não tratada do poço da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Vila Rural Mirante

Localização: Mirante do Piquiri

A comunidade é abastecida por meio de uma captação superficial (mina) com vazão de 12m³/h, sem sistema de tratamento, possuindo uma adutora que liga a mina ao reservatório com capacidade de 20 m³, o qual abastece 40 ligações sem medição de consumo, vindo a atender 160 habitantes, através de 1.500 metros de rede de distribuição.

Obs. Uma parcela da comunidade é atendida com água fornecida pela concessionária, não havendo mistura com a água não tratada do poço da comunidade.

Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água de Alto Piquiri atende a 100% da população urbana do município¹ com disponibilidade de rede de distribuição de água.

Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água

Durante o período compreendido entre 1972 e 2012, foram realiza dos investimentos na ordem de R\$ 2.801.824,89 (Dois Milhões e Oitocentos e Um Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).²

4.3- Acesso à Alimentação Adequada e Saudável

Ao mesmo tempo em que os avanços tecnológicos proporcionaram a humanidade os meios para que viesse a ter uma vivência repleta de comodidades através da fabricação de objetos que seriam destinados a exigir o mínimo possível de esforço do seu possuidor, as empresas também trabalham incansavelmente para que os alimentos industrializados caiam no gosto popular se utilizando da mesma estratégia dos bens duráveis e da máxima capitalista de que “tempo é dinheiro”.

¹ Percentual calculado e partir do Índice de Atendimento para Rede de Distribuição de Água-IARDA. Fonte: Sanepar referência 01/2013.

² Fonte: Relatório do Sistema Contábil da Sanepar referencia 01/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

A partir do momento que a vida do homem passou a ser cronometrado pelo relógio, levando para dentro dos lares dos trabalhadores conceitos mercadológicos como princípio a ser seguido isso fez com que a sociedade passasse a viver num frenesi intenso, impressionantemente as pessoas já não tinham mais tempo para cuidar de si, de se preocupar mais com o ser e não com o ter.

O principal descuido veio justamente em uma atividade primordial para a sobrevivência do ser humano que é a alimentação, com um marketing muito forte das empresas do ramo, foi sendo disseminado gradativamente na sociedade que os alimentos industrializados seriam uma alternativa interessante para suprir essa falta de tempo que as pessoas passaram a ter. Contudo, a pirâmide alimentar mostra outra realidade muito distinta daquela passada pelos comerciais veiculados pelos canais de televisão. Abaixo temos a orientação de como deve ser a uma alimentação saudável.



A correria do dia a dia fez com que uma grande parcela da população mundial passasse a se alimentar de modo irregular, criando a médio e longo prazo hábitos alimentares poucos saudáveis, com um cardápio a base de alimentos muito gordurosos, sem falar do consumo exagerado de sal e açúcar; ao invés de fazer uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

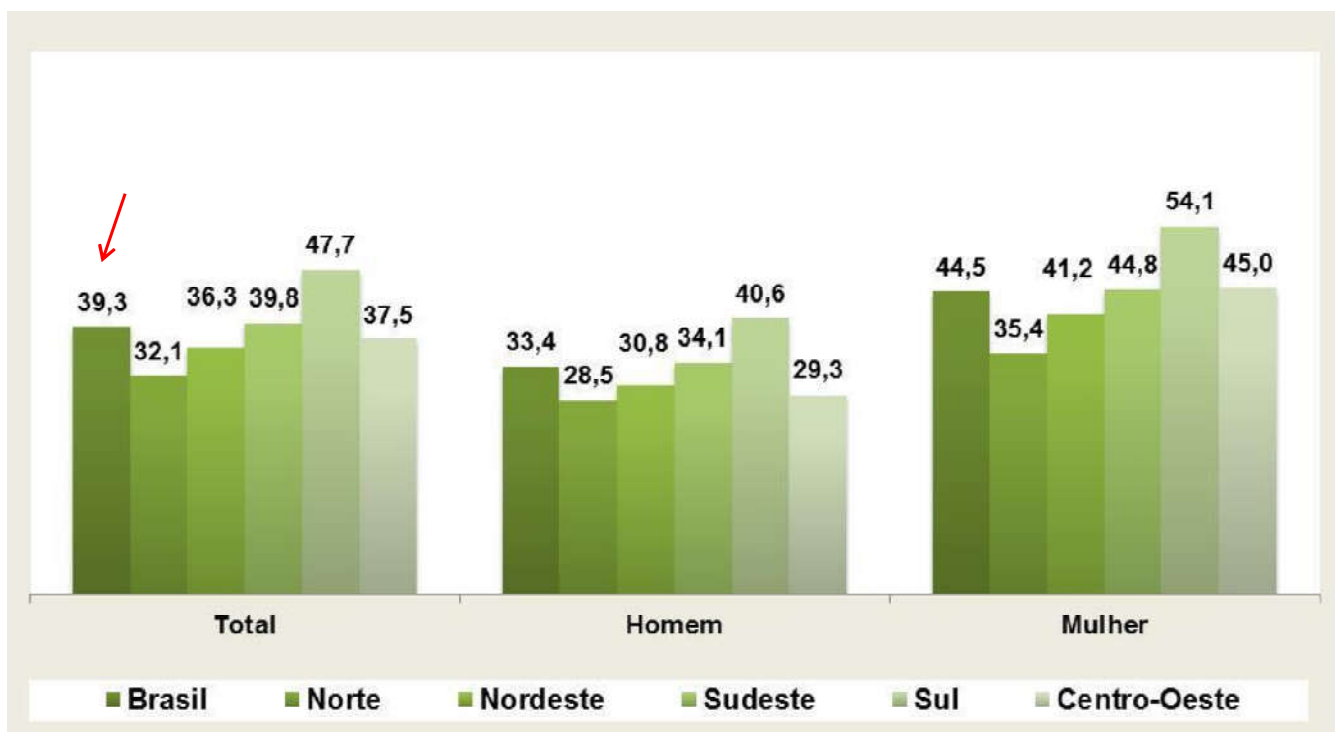
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

de uma alimentação balanceada rico em nutrientes e carboidratos, na qual as verduras e as frutas são fundamentais para manter o equilíbrio alimentar.

Com o passar do tempo os estudos foram mostrando que a alimentação industrializada em excesso era na verdade um risco para saúde dos consumidores. Todavia, os estudos mostraram que não era somente isso que estava ocasionando risco à população, que as refeições calóricas servidas nos fast-foods (popularmente chamado de comida pronta), em outras modalidades, assim como os alimentos consumidos de maneira desordenada e sem o conjunto de nutrientes adequados para uma vida saudável também se torna nefasta para a saúde do homem.

Antes de qualquer coisa, vale ressaltar que os maus hábitos alimentares é apenas um dos fatores da falta de qualidade de vida que a população vem apresentando ao longo dos anos conforme apresenta os pesquisadores. A falta de atividades físicas cotidianas por conta do sedentarismo que tomou conta da sociedade, aliado ao consumo de bebidas alcoólicas ou de refrigerantes em excesso, mais o tabagismo, tem propiciado o surgimento de doenças crônicas no Brasil como podemos observar logo abaixo.

Ao menos uma **doença crônica**, por sexo – Brasil, 2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Fonte: Pesquisa nacional de saúde: 2013: percepção do estado de saúde, estilo de vida e doenças crônicas: Brasil e grandes regiões / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Riode Janeiro: IBGE, 2015. (PNS,2013)

Ao analisar a questão da insegurança alimentar podemos mencionar três fatores que são preponderantes para que ocorra isso: 1º) a questão cultural: o brasileiro de certo modo em sua grande maioria não foi educado ainda na infância a se alimentar de maneira correta tanto na escola como na sua própria família, duas das instituições na qual o homem passa a maior parte da sua vida, e se voltarmos num passado não muito longínquo, a própria escola vendia salgados e doces para os alunos, o que só veio mudar com o aumento da obesidade infantil; 2º) Outra questão é a financeira: esta precisa ser abordada por conta da disparidade social que assola a sociedade brasileira desde sua gênese, muitas pessoas não têm condições de se alimentar adequadamente devido a sua vulnerabilidade social nos seus mais variados aspectos, todavia, o que geralmente ocorre com essas famílias de baixa renda é a insegurança alimentar provocada pela falta de acesso a refeições ricas em nutrientes devido à escassez de recursos financeiros; 3º) produção de alimentos com fim mercantil: como a agricultura se tornou um dos pilares da economia por conta dos altos índices de exportações que está em constante expansão, os agricultores tomados pelo espírito capitalista de obter o máximo de lucro, não tem medido esforços para produzir cada vez mais e desta forma, são estimulados constantemente a utilizar cada vez mais insumos artificiais no cultivo de todos os alimentos gerando risco a saúde dos consumidores.

Contudo, a partir do momento em que o Estado decide reordenar as ações sobre a questão da segurança alimentar abrindo um canal direto de discussão com toda sociedade através da criação de uma política pública, de um sistema de gerenciamento intersetorial e a realização de espaços de debate permanente por meio das conferências, as pessoas começam a ver a segurança alimentar sob o prisma da qualidade e não mais da quantidade.

O Estado também passa a desenvolver ações para as famílias vulnerabilizadas que na sua grande maioria são vitimas de um sistema perverso de acumulação cujo um dos muitos reflexos nas famílias de baixa renda é a insegurança alimentar e ações que pudessem fortalecer a agricultura familiar.

Uma das ações foi à criação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) que foi instituído pelo Artigo 19 da Lei nº 10.696 de 02/07/2003 e alterado pela Lei nº 12.512 de 14/10/11, regulamentado pelo Decreto nº 7.775 de 04/07/12. O PAA é um Programa de compra de alimentos governamental, que possibilita aos agricultores familiares a venda de produtos alimentícios para o governo sem necessidade de licitação, no valor de até R\$ 5.500,00, para acesso individual e um percentual por meio de organização fornecedora (Cooperativas de produtores familiares). O PAA possui dois públicos beneficiários: os fornecedores e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

consumidores de alimentos. Fornecedores: agricultores familiares (art. 3º da Lei 11.326/2006) e organizações fornecedoras. Os fornecedores prioritários são: mulheres, famílias cadastradas no CadÚnico, assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e demais povos de comunidades tradicionais. Consumidores: pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar que recebem os alimentos doados por meio de: redes sócioassistenciais (asilos, APAE, abrigos), equipamentos de alimentação e nutrição, escolas da rede pública de ensino (desde que seja cumprido o que se refere no artigo 14 da Lei 11.947/2009), suplementando o PNAE (Secretaria Municipal de Agricultura).

Entidades beneficiadas: APAE, CEMEI Mirante do Piquiri, CEMEI de Paulistânia, Clube da Terceira Idade, escola Municipal Cecília Meireles, Escola Municipal de Saltinho do Oeste, Escola Municipal Governador Parigot de Sousa, Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura e Recanto da Amizade, atendendo cerca de 1.500 pessoas direta e indiretamente, atendendo 03 entidades e 02 Centros Municipais de educação e 04 escolas.

Produtores beneficiados:

No Total São 35 Produtores, Sendo Estes Alimentos Fornecidos:

Alface
Almeirão
Aipim – Mandioca
Abacate
Abobora seca
Abobrinha
Banana Maça
Banana Prata
Batata doce
Berinjela
Beterraba
Brócolis
Bolacha caseira
Cenoura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Couve Flor
Cheiro Verde
Couve
Carne Bovina Traseira
Carne bovina dianteira
Carne Suína
Doce de frutas
Doce de Leite
Laranja Lima
Limão Taiti
Maracujá
Milho Verde
Pão Caseiro
Pimentão
Vagem

Fonte Secretaria Municipal de Agricultura.

4.4 Saúde e a Nutrição

Ao mencionar a questão da saúde no Brasil na perspectiva de política pública de direito universal, é importante fazer um recorte histórico de que na república velha os únicos que tinham acesso aos tratamentos de saúde eram à aristocracia da época, os grandes fazendeiros e aqueles que porventura consigam pagar pelo atendimento. Na implantação da “república nova” logo após o declínio dos barões do café por conta da grande crise de 1929 (classificada pelos estudiosos como uma das mais fortes crises enfrentada pelo capitalismo enquanto modelo de produção hegemônico), o Estado que dava seus primeiros passos rumo à democracia e conseqüentemente a garantia de direitos a população, destinava a saúde preferencialmente a classe operária visando o desenvolvimento econômico por conta da industrialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

A década de 80 é citada por muitos como o período em que o país viveu uma das suas maiores transformações na sua trajetória histórica, marca oficialmente o fim do regime militar e a redemocratização. Nesse momento também se intensificaram as discussões entorno da questão da saúde pública que precisava passar por uma nova configuração administrativa, um reordenamento necessário das suas ações caso quisesse realmente assegurar ao povo brasileiro melhoria na qualidade de vida. Podem-se mencionar aqui alguns acontecimentos que contribuíram para isso: a realização da 7ª Conferência Nacional de Saúde; criação da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde e a divisão de Epidemiologia; lançamento da vacina nacional contra Sarampo; criação do Sistema Único de Saúde - SUS e Ministério da Saúde (ensp).

A promulgação da Constituição Federal de 1988 estabeleceu a saúde como um dos direitos sociais que figura no seu Art.6º, que a partir de então passa a ser um direito de todo cidadão e não mais de uma minoria e na mesma proporção um dever do Estado. O Art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, coloca a saúde como uma espécie de parâmetro para analisar o nível de desenvolvimento social na qual se encontra a sociedade a partir de então: “os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais” (Governo Federal).

Das muitas atribuições da Política de Saúde conferidas pela lei, constante no capítulo I, no seu Art. 6º dois deles faz referência à segurança alimentar e nutricional, que tem no inciso “IV, a vigilância nutricional e a orientação alimentar e no inciso VIII, a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano”. Um desafio pelo fato de que naquele momento existia ainda um alto índice de pessoas que estava passando fome pela miserabilidade imposta por um modelo de desenvolvimento excludente e centralizando mais da metade do Produto Interno Bruto – PIB, produzido pelo país numa classe em detrimento de outras.

Cumprindo a determinação da lei, o Ministério da Saúde criou o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, através da Portaria nº 1.156 de 1990, nesta configuração a finalidade é acompanhar os hábitos alimentares de crianças, adolescentes, adultos, idosos e de gestantes; pois na sua primeira versão nos anos 70, limitava-se a fazer o acompanhamento da desnutrição infantil, sendo que as pesquisas Também não eram realizadas em nível nacional. O SISVAN apresenta os seguintes objetivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

“Um sistema de informação consiste em um processo de transformação de dados em informações, as quais são, posteriormente, usadas para tomada de decisão, formulação ou reorientação de políticas públicas. A Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN destina-se ao diagnóstico descritivo e analítico da situação alimentar e nutricional da população brasileira, contribuindo para que se conheça a natureza e a magnitude dos problemas de nutrição, identificando áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais. Um outro objetivo é avaliar o estado nutricional de indivíduos para obter o diagnóstico precoce dos possíveis desvios nutricionais, seja baixo peso ou sobrepeso/obesidade, evitando as conseqüências decorrentes desses agravos à saúde”.

Informações disponibilizadas pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, a nível Nacional e da Região Sul no período de 2015:

Estado nutricional de crianças entre de 0 a 5 anos de idade.

Abrangência Nacional									
	Peso Muito Baixo para a Idade		Peso Baixo para a Idade		Peso Adequado ou Eutrófico		Peso Elevado para a Idade		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
BRASIL	47.650	1.16	121.591	2.97	3.571.326	87.1	359.665	8.77	4.100.232

Abrangência Regional	Peso X Idade				
Região	Peso Muito Baixo para a Idade	Peso Baixo para a Idade	Peso Adequado ou Eutrófico	Peso Elevado para a Idade	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
SUL	4.117	0.91	8.473	1.87	400.500	88.21	40.937	9.02	454.027
TOTAL BRASIL	47.650	1.16	121.591	2.97	3.571.326	87.1	359.665	8.77	4.100.232

Estado nutricional dos adolescentes acompanhados

Abrangência Nacional	Altura X Idade						Total
	Altura Muito Baixa para a Idade		Altura Baixa para a Idade		Altura Adequado para a Idade		
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
BRASIL	153.872	3.92	296.533	7.56	3.474.313	88.52	3.924.718

Abrangência Regional	Altura X Idade						Total
	Altura Muito Baixa para a Idade		Altura Baixa para a Idade		Altura Adequado para a Idade		
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
SUL	7.377	2.65	14.372	5.16	256.609	92.19	278.358
TOTAL BRASIL	153.872	3.92	296.533	7.56	3.474.313	88.52	3.924.718



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Estado nutricional dos indivíduos adultos acompanhados

Abrangência Nacional I	IMC *												Total
	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Obesidade Grau I		Obesidade Grau II		Obesidade Grau III		
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
BRASIL	272.803	2.95	3.698.020	40.02	3.112.072	33.68	1.464.624	15.85	491.004	5.31	202.775	2.19	9.241.298

Abrangência Regional	IMC *												Total
	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Obesidade Grau I		Obesidade Grau II		Obesidade Grau III		
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
SUL	15.073	2.33	220.437	34.11	208.210	32.22	123.478	19.1	52.369	8.1	26.746	4.14	646.313
TOTAL BRASIL	272.803	2.95	3.698.020	40.02	3.112.072	33.68	1.464.624	15.85	491.004	5.31	202.775	2.19	9.241.298

Estado nutricional dos idosos acompanhados

Abrangência	IMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Nacional	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
BRASIL	75.605	15.95	182.026	38.4	216.419	45.65	474.050

Abrangência Regional	IMC						
Região	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
SUL	4.000	11.04	11.842	32.68	20.393	56.28	36.235
TOTAL BRASIL	75.605	15.95	182.026	38.4	216.419	45.65	474.050

Estado nutricional das gestantes acompanhadas

Abrangência Nacional	Estado nutricional atual (IMC por semana gestacional)								
	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Obesidade		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
BRASIL	98.793	18.68	203.621	38.49	135.529	25.62	91.017	17.21	528.960



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Abrangência Regional	Estado nutricional atual (IMC por semana gestacional)								
	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Obesidade		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
SUL	11.603	15.14	28.331	36.96	20.423	26.64	16.294	21.26	76.651
TOTAL BRASIL	98.793	18.68	203.621	38.49	135.529	25.62	91.017	17.21	528.960

Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

4.5 Educação

Assim como, a família desempenha um papel importante na formação da pessoa humana se transformando numa espécie de “lócus social” para que possa desenvolver suas potencialidades biológicas, psíquicas e físicas, criando condições para atingir a maturidade com resiliência, da mesma forma, a escola é parte constitutiva desse processo chegando a ser em muitos casos como uma extensão do seu grupo família tamanho envolvimento.

Ambas as instituições são responsáveis pela transmissão de conhecimentos científicos e empíricos que são necessários para minimamente conhecer o funcionamento da conjuntura societária na qual o homem está inserido, bem como as regras de convivência exigida a todos através dos seus direitos e os seus deveres enquanto cidadão.

Partindo deste pressuposto, na área da segurança alimentar e nutricional após o seu reordenamento, o Estado passou a trabalhar no sentido de criar mecanismos para a consolidação em todo território nacional da Educação Alimentar e Nutricional – EAN, criado através da promulgação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN, ainda em 2012. A partir desse momento discutindo permanentemente com toda sociedade as questões da alimentação na perspectiva da produção, do acesso e do consumo. Os espaços de discussão e as ações que a partir daí são elaboradas tem viés intersetorial pelo fato de ser composta de políticas públicas e órgãos diversificados. Para que as medias adotadas venha a ter êxito à família à escola são fundamentais por essas instituições serem importantes transmissoras de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

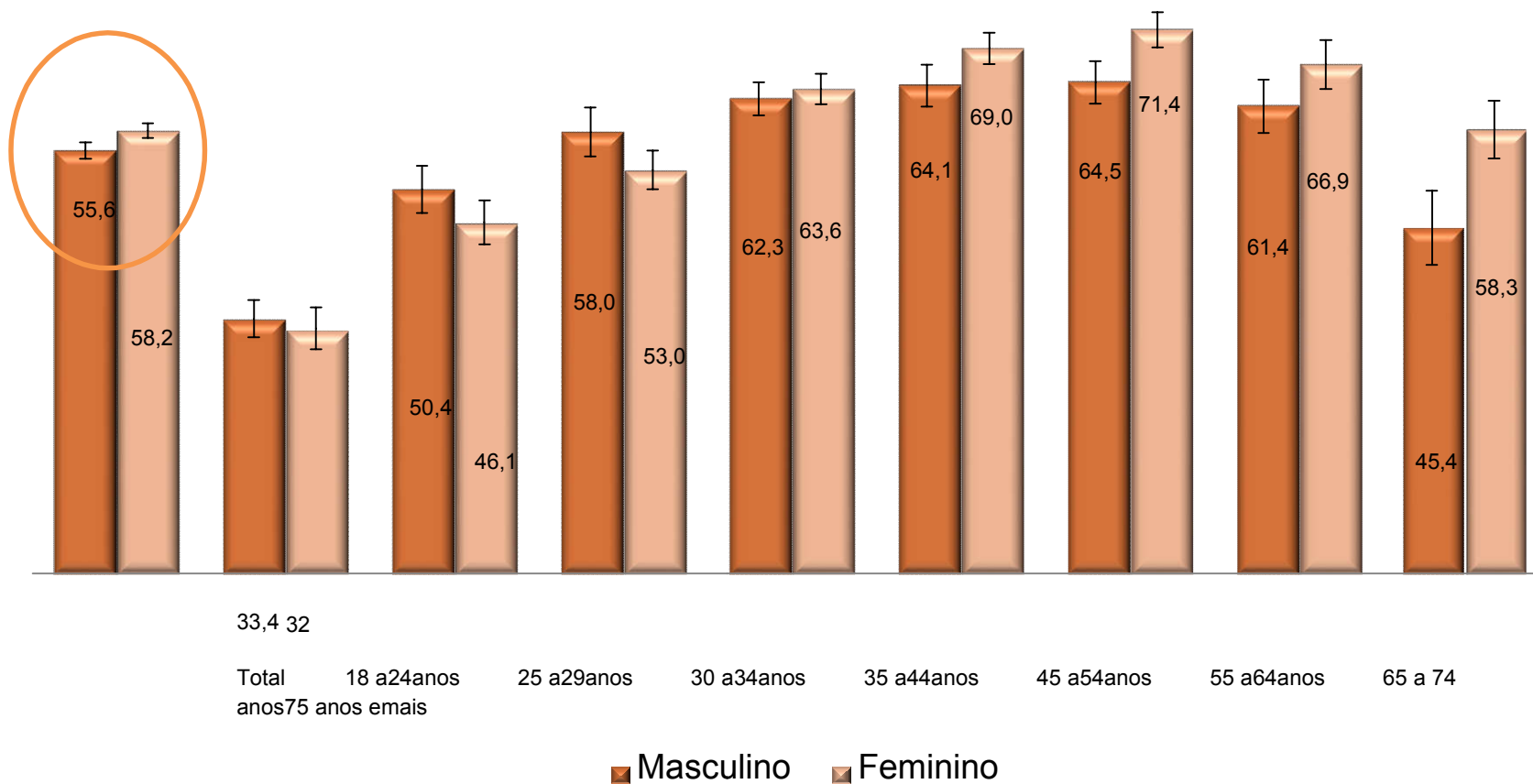
conhecimentos (Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas, 2012).

A intervenção estatal na área alimentar e nutricional se fez necessário pelo fato da mudança de hábitos alimentares e da onda sedentária que estava fazendo com que houvesse um aumento considerável nos casos de patologias decorrentes disso e também um aumento notório diagnosticado de obesidade entre os brasileiros.

Observa-se nos quadros a seguir, que nas duas pesquisas que foram realizadas sobre a “obesidade” e do “excesso de peso”, há uma incidência maior no sexo feminino, demonstrando que a insegurança alimentar é mais frequente entre elas. Existe uma diferença expressiva entre o número total de pessoas obesas para as que estão com excesso de peso, diferença de 36,1% conforme os gráficos, porém, é um número que pode vir a se tornar obeso caso não revejam sua qualidade de vida. No gráfico da obesidade, chama à atenção a diferença que há do número de mulheres obesas na faixa etária de 35 anos a acima serem bem maior do que de homens na mesma faixa etária.

Prevalência de **Excesso de Peso**, na população de 18 anos ou mais, por sexo, segundo os grupos de idade –Brasil– 2013

Total: 56,9%



Fonte: Pesquisa nacional de saúde: 2013: ciclos de vida: Brasile grandes regiões / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento.

- Rio de Janeiro: IBGE, 2015. (PNS, 2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

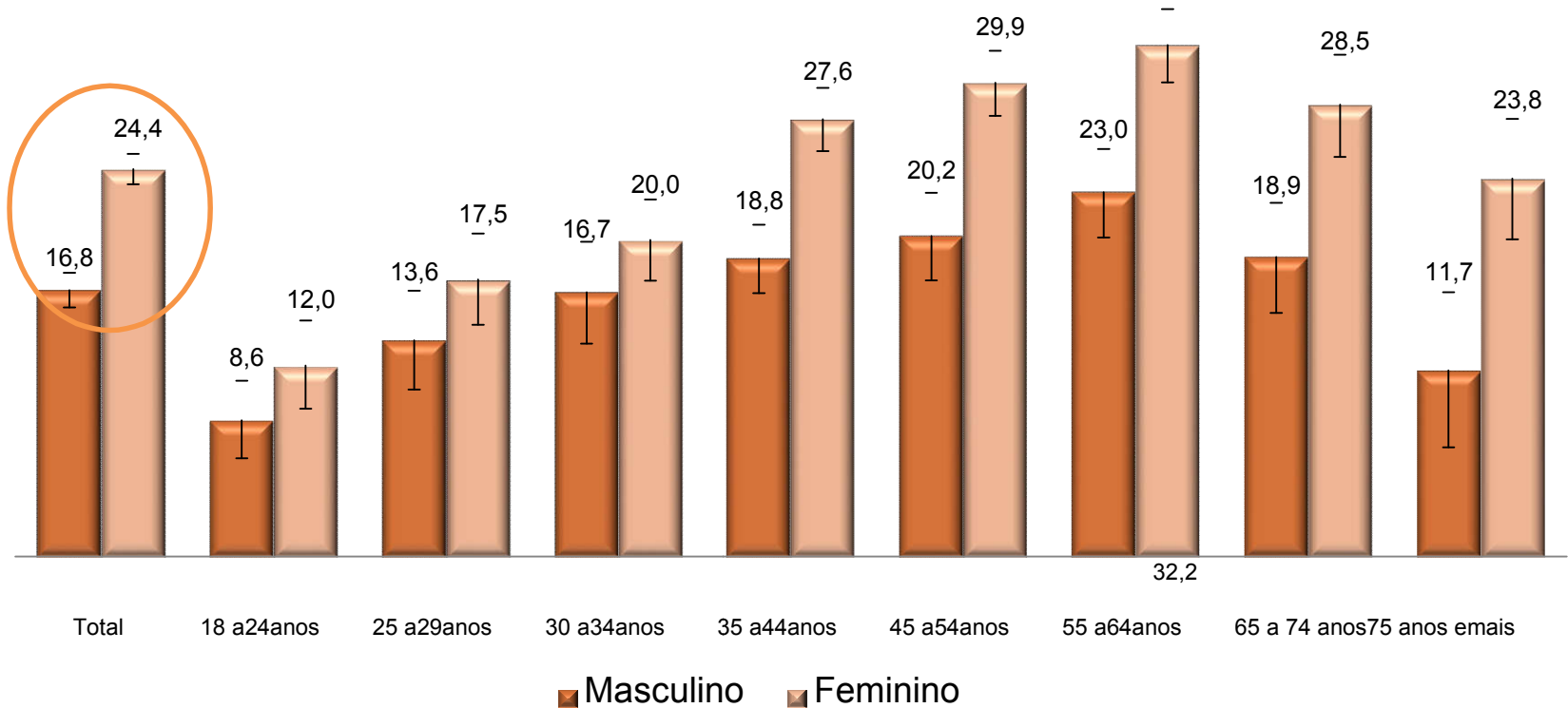
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Prevalência de **Obesidade**, na população de 18 anos ou mais, por sexo, segundo os grupos de idade -Brasil– 2013

Total: 20,8%





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

O Estado sabia que não poderia enfrentar a problemática da insegurança alimentar somente com ações de distribuição de alimentos fazendo com que as classes mais fragilizadas passassem a consumir alimentos mais nutritivos, fortalecendo a agricultura familiar incentivando-os a produzirem alimentos cada vez mais saudáveis com a utilização de adubos naturais e concomitantemente conscientizando os demais produtores rurais sobre os riscos a saúde do uso indiscriminado de agrotóxicos ou realizar ações de tratamento de ordem de saúde pública, como por exemplo, as cirurgias bariátricas. É de suma importância fazer com que a população reflita sobre os cuidados que cada cidadão deve ter quanto a sua qualidade de vida independente da fase da vida que esteja. Faz parte desse trabalho de esclarecimento as ações de prevenção, pois está se discutindo um assunto que não irá se resolver da noite para o dia e sim a médio longo prazo, se, porventura, se investir em materiais informativos que auxilie.

Era de suma importância melhorar a alimentação consumida pelos os estudantes da rede pública de ensino, rompendo com a mentalidade de quantidade e não qualidade que desde sua gênese pautaram as ações do Estado, principalmente em tempos em que as iniciativas estatais tendem a ser mínimas. Em muitas escolas há três décadas, tinham lá uma espaço que mais se assemelhavam a uma lanchonete que vendiam salgados e refrigerantes para os alunos, sendo erradicada aos poucos das escolas por conta do crescente número de casos de obesidade infantil.

Segundo apurou a Revista Época em reportagem publicada em 2015, no ranking mundial dos países com maior número de obesos o Brasil já estava em 5º lugar, o que era visto pelas autoridades e especialistas como um caso epidêmico. Para ter uma ideia, a obesidade é uma das patologias que o Estado mais tem investido recursos públicos atualmente, na ordem de R\$ 110 Bilhões de Reais anual. Quanto às crianças e os adolescentes, a estimativa era de 15% de obesidade entre as fases da vida de 05 a 09 anos de idade informada pelo IBGE. Os fatores biológicos, comportamentais e ambientais associados à convivência infantojuvenil no contexto familiar, escolar e de território contribuem para o surgimento da obesidade nesse público (Revista Época, 2015).

Em de 16 de Julho de 2009, foi publicada a Resolução/CD/FNDE nº 38, que instituiu novos parâmetros de funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sobre a alimentação escolar. O Art 4º da segunda seção do documento em tese resume qual a é necessidade a partir de agora da Política de Educação: “O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentar saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo” (Ministério da Educação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

4. Capítulo 2

A construção do SISAN e sua consolidação no Município de Alto Piquiri

Conforme foi abordado neste documento no capítulo anterior, a discussão envolvendo a segurança alimentar e nutricional fez e ainda continua fazendo parte da agenda dos governos desde o início da nova república por conta da alimentação ser um dos direitos fundamentais do homem previsto em tratados internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, desta forma, o Estado Brasileiro no decorrer das décadas vinha promovendo ações imediatistas ou planejadas para dar respostas à problemática conforme a conjuntura social, política e econômica ia se apresentando.

Como a atual constituição que é mais abrangente em termos de garantia de equidade social definiu a alimentação como sendo um dos direitos sociais de todo cidadão, assim como acontecia com os demais direitos competia ao Estado regulamentar melhor a questão da alimentação. Passados doze anos, foi aprovada a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, definindo os parâmetros de criação e funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, sendo parte integrante na operacionalização do sistema os Governos Federal, Estadual e Municipal (Governo Federal).

São partes constitutivas do SISAN a conferência de segurança alimentar e nutricional como instância de avaliação e aprimoramento das ações como abertura para que a comunidade possa ser parte integrante do processo de construção dos planos, dos projetos e programas formulados. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, que difere dos outros conselhos de direito pelo fato dele conceder mais espaço aos representantes da sociedade civil na sua composição, todavia, com a mesma responsabilidade dos demais de acompanhar as ações na área. Integra o SISAN também, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão do Poder Executivo que tem a incumbência de coordenar e executar as ações que foram planejadas. As unidades de prestação de serviços públicos e órgãos de segurança alimentar e nutricional existentes nos três níveis de governo são incorporados. E por fim, as instituições privadas com caráter de utilidade pública e da mesma forma de caráter privado, já que sob a égide do neoliberalismo na condução da política econômica global o “Terceiro Setor” começa a surgir fortemente nos anos 80 no Brasil e no mundo fazendo com que o Estado passasse a terceirizar algumas de suas ações (Governo Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

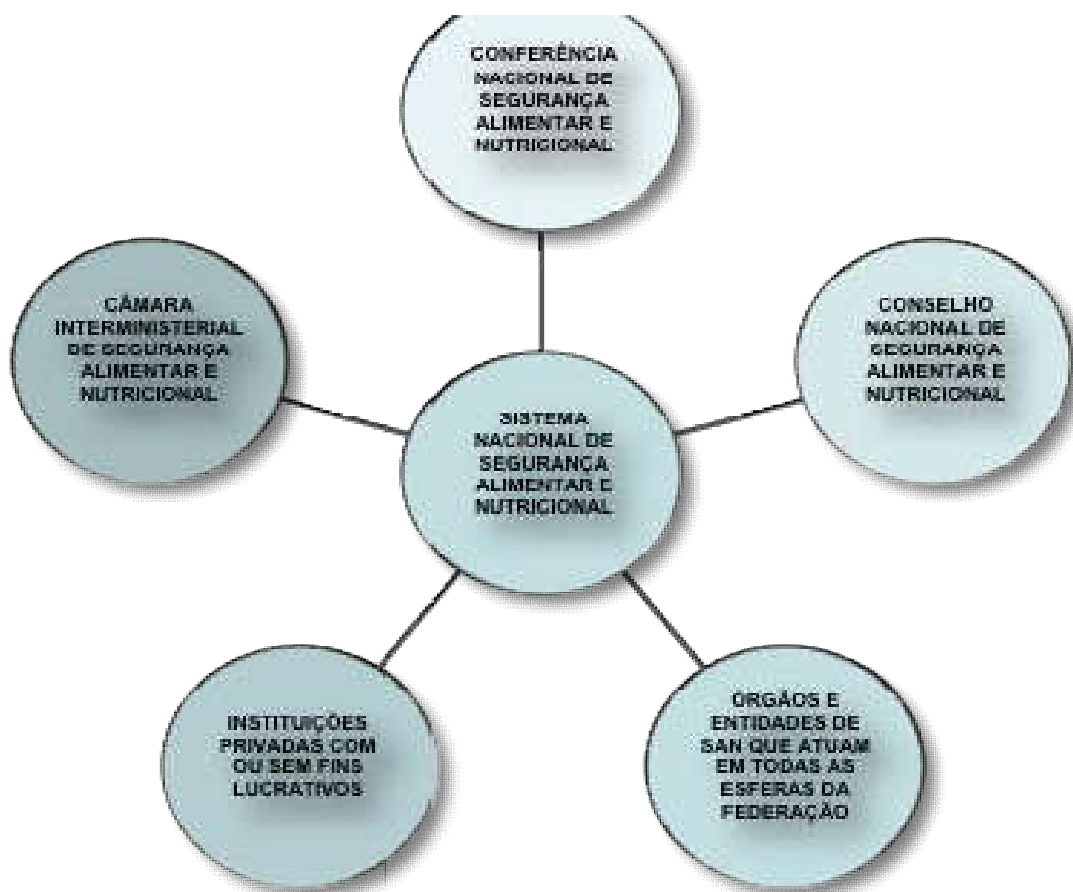
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Na figura logo abaixo mostra com mais clareza como acontece a interligação dos componentes que integram o SISAN, sem essa interação entre as partes do todo faz com que os serviços, os programas e projetos cheguem até a população de maneira deficitária por conta das falhas existentes desde a sua concepção até a sua execução.



Fonte: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Com efeito, para que o Estado pudesse consolidar o direito da alimentação saudável e em quantidade satisfatória para a população, era imprescindível que esse sistema de gerenciamento estivesse vinculado a uma política pública específica, mesmo que ela acontecesse de maneira transversal perpassando outras políticas sem um ministério oficial de referência como acontece com a criança e ao adolescente, sendo conduzida de modo intersetorial, intergovernamental e interministerial.

Sendo assim, o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, legitimou o SISAN e também criou a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, desta forma, ao contrario das demais políticas públicas ela conta com conselho que foi instituído por primeiro, o plano que seria elaborado mais adiante, mas não tem fundo específico para alocação de recursos governamentais (Governo Federal).

O Estado do Paraná começa a se organizar na área da segurança alimentar e nutricional ainda em 2003 quando cria o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PR, no mesmo ano de reimplantação do conselho nacional. Naquele período a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social – SETP, a qual era responsável pela política do trabalho e assistência social também ficou com coordenação desta outra. Cinco anos mais tarde, com o fortalecimento das discussões das ações da segurança alimentar nas conferências, o estímulo da agricultura familiar por meio de financiamento do governo federal que beneficiavam muitos desses agricultores paranaenses e etc., fez com o Governo Estadual aderisse por completo com a aprovação da Lei nº 15.791 de 2008, criando a Política Estadual da Segurança e Alimentar e Nutricional – PESAN; já que está também era uma das exigências do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, para que os Estados pudessem continuar sendo beneficiados com as ações, enquanto que para os municípios a adesão ocorreria mais adiante (Cadernos de Orientações Estadual, 2010).

Quanto ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN/PR, este havia sido criado juntamente com a política estadual, contudo, mediante análise e visando aperfeiçoar o funcionamento do sistema ele passou a ser regulamentado através de uma lei própria, passando a vigorar pela Lei nº 16.565, de 31 de Agosto de 2010, a qual estabeleceu definições, princípios, diretrizes, objetivos e sua composição (anexos do Plano Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015).

O município de Alto Piquiri veio oficializar a sua adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no ano de 2014, seguindo os requisitos estipulados pelo já supramencionado Decreto nº 7.272/2010, para que os entes federativos pudessem fazer sua adesão ao SISAN. Vale ainda ressaltar, que o decreto oficializou o sistema e legitimou a criação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN. O documento que foi elaborado pelo governo paranaense para divulgar melhor as iniciativas do Estado na área da segurança alimentar e nutricional, comenta sobre os requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

O artigo 11 do referido decreto estabelece os requisitos mínimos para que os entes federados procedam sua adesão ao SISAN. Sendo estes: (i) instituição de Conselho Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, (ii) instituição de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e (iii) compromisso de elaboração do Plano Estadual ou Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de um ano a partir da assinatura do termo de adesão ao sistema. Essa institucionalização, tanto no nível estadual como no municipal deve manter o estabelecido na esfera nacional, respeitando a especificidade de cada contexto (CONSEA/PR 2013).

Conforme a orientação da legislação vigente, o município de Alto Piquiri, deu início a estruturação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com aprovação pela Câmara Legislativa da Lei nº 167, de 04 de Junho de 2014, na qual o município se compromete a criar as condições necessárias para que os componentes do SISAN/Municipal sejam implantados e operacionalizados segundo as especificidades de cada um, assim como do compromisso de elaborar e implementar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em consonância com as normativas do plano nacional e estadual (Governo Municipal).

Nesse mesmo ano foi promulgada a nova Lei Municipal nº 168, de 04 de Junho de 2014, instituindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, por ser consultivo tem a finalidade de acompanhar as ações envolvendo a questão alimentar da política e do plano juntamente com o poder público local, todavia, o Art. 3º, especifica melhor quais são suas competências: “I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo; II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Alto Piquiri; III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades; IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional; V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional”. Além também de prevê a criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estando este sob o gerenciamento do COMSEA (Governo Municipal).

A consolidação do SISAN/Municipal somente será possível com a integração do poder público por meio das suas políticas públicas e demais órgãos em conjunto com a sociedade civil, mais precisamente as instituições privadas, agricultores familiares, famílias beneficiadas pelas ações, através dos espaços de discussão que são o COMSEA e as conferências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

5. Capítulo 3

Ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvida no âmbito do município de Alto Piquiri

As diretrizes que foram adotadas no plano Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional executado entre 2012 a 2015 serviram de base para que o município de Alto Piquiri pudesse elaborar suas ações interventivas de acordo com a sua atual realidade social e de maneira integrada com as propostas dos planos federal e estadual na área da Segurança Alimentar e Nutricional.

A construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional reforça o compromisso que o município tem em fazer com que a PNSAN e SISAN sejam consolidados cada vez mais, assim como assegurar com que a sua população se alimente adequadamente e concomitantemente contribuir para elevar a qualidade de vida local.

6.1 DIRETRIZ 1- PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDAVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMILIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
Reordenar o Programa de Aquisição de Alimentos PAA. Realizar as mudanças que forem necessárias para que o Programa de Aquisição de Alimentos no município tenha funcionamento adequado, principalmente no seu gerenciamento administrativo, nomeando um ou mais servidores públicos das secretárias	CAISAN/local; COMSEA.	Secretaria Municipal da Assistência Social; Educação; Saúde e Agricultura.	Inserir no PPA.	O PAA é um dos programas importantes na área da segurança alimentar e nutricional que contribui muito para combater a insegurança alimentar, sendo assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

afetas a segurança alimentar e nutricional para a função, a fim de cumprir com a sua finalidade e assim evitar que os participantes do programa sejam penalizados e o município perca recursos.				esta ação se faz necessária devido a sua recente interrupção.
Acompanhar as crianças e os adolescentes do Cadastro Único. Realizar ao longo de cada ano de vigência deste plano de ação o acompanhamento nutricional das crianças e dos adolescentes inscritos no CadÚnico em âmbito escolar, com a finalidade de verificar como está a situação da segurança alimentar desta demanda de baixa renda que se encontra em fase de desenvolvimento.	Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Inserir no PPA.	Esta ação se faz necessária porque está havendo um aumento considerável da obesidade no Brasil, segundo IBG estima que 15% ou mais das crianças de 05 a 09 anos são obesas atualmente conforme o diagnóstico.
Rever o processo de seleção dos alimentos distribuídos que estava sendo feita. Diversificar os produtos que são distribuídos nas entidades e CEMEIS através do PAA (Programa de Aquisição Alimentar) referente à quantidade e a qualidade nutricional.	CAISAN/local; COMSEA.	Secretaria Municipal da Assistência Social; Educação; Saúde; Agricultura e entidades atendidas.	Inserir no PPA.	Aprimorar o processo de seleção dos alimentos assim que for retomado o PAA no município para que todos os beneficiários do programa sejam melhores atendidos.

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, recentemente sofreu uma interrupção na qual a administração pública está buscando de todas as formas retomarem o seu funcionamento sanando suas pendências junto aos órgãos competentes. A preocupação com seu funcionamento foi abordado em uma proposta do Terceiro Eixo (3) da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em junho de 2015, sobre o fortalecimento do SISAN no Município, na qual a proposta foi: “Continuidade do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos de forma continuada”. As outras propostas do eixo são: “realizar reuniões intersetoriais para a efetivação da câmara intersetorial e viabilizar curso de capacitação e formação para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

entendimento do sistema (SISAN)”. Uma das propostas por ser uma atribuição da câmara inersetorial quanto ao gerenciamento da PMSAN será realizada independente de ser uma ação deste plano e a outra que diz respeito à operacionalização do sistema, o próprio Estado irá promover a capacitação.

Já no eixo dois (02) da conferência, foi incorporada outra ação, cujo tema do eixo era: “Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública”. A proposta original que faz menção a distribuição de alimentos foi melhorada para que pudesse fazer parte do plano de ação como pode ser observado logo acima.

O Cadastramento Único é uma importante ferramenta de gestão para os municípios porque disponibiliza diversas informações quanto ao perfil das famílias de baixa renda que são atendidas em praticamente todas as políticas públicas. Ao acompanhar as crianças e os adolescentes dessas famílias, além da questão da obesidade, poderá também verificar como se encontram o restante dos outros membros dessas famílias quanto a sua segurança alimentar.

6.2 DIRETRIZ 2 –PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCEDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, INCLUSIVE OS DE BASE AGROECOLÓGICA

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
Conscientizar e criar programa municipal de sobra de alimentos. Sensibilizar toda a sociedade civil sobre os desperdícios de alimentos, bem como criar um programa específico de redistribuição de alimentos com as sobras da agricultura familiar, supermercados, frutarias, feiras, que estejam em condições de consumo, para repassar as famílias vulneráveis atendidas pela Assistência Social.	Secretaria de Assistência Social.	Agricultores familiares do PAA; donos de supermercado e frutarias e feirantes.	Inserir no PPA.	Aproveitar os alimentos que serão doados para complementar o benefício eventual da cesta básica da política Municipal de Assistência Social.
Disponibilizar cursos e capacitação a toda rede prestadora de serviços	CAISAN/local; COMSEA; SENAR.	Secretaria Municipal da Assistência	Inserir no PPA.	Fortalecer a PMSAN e SISAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

<p>da PMSAN. Ofertar capacitação e curso de qualificação dos Produtores Rurais e Cozinheiros das entidades e CEMEIS em parceria com SEBRAE – (Panificações, Compotas e Etc.) fiscalização e monitoramento permanente por meio do PAA (Projeto de Aquisição Alimentar).</p>		<p>Social; Educação; Saúde; Agricultura.</p>		<p>através dos cursos e capacitações sobre o que representa a segurança alimentar hoje em âmbito municipal, estadual e nacional.</p>
---	--	--	--	--

As duas ações que fazem parte desta diretriz, são propostas que foram aprovadas na segunda Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que durante as discussões do grupo de trabalho sobre o eixo já supramencionado, detectaram diante da problemática local quais seriam as ações que posteriormente acabaram sendo confirmadas pelos delegados da conferência.

Sem sombra de dúvidas, o desperdício dos alimentos não acontece somente nos grandes centros, mas é algo que está presente em todas as famílias e lugares, na questão da educação alimentar o desperdício de alimentos é algo que necessita ser abordado com mais profundidade, pois é enfrentando este assunto que conseguirá erradicar a insegurança alimentar na sociedade brasileira.

6.3 DIRETRIZ 3 – INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
<p>Promover ações que visem orientar e estimular a população. Criar campanha socioeducativa com foco na segurança alimentar aliada a prática de atividades físicas por meio de sistemáticas palestras realizadas nos bairros, distritos pertencentes ao município e comunidades rurais, concomitante a</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes.</p>	<p>Secretaria Municipal da Assistência Social; Saúde; Agricultura.</p>	<p>Inserir no PPA.</p>	<p>As campanhas que serão realizadas ao longo dos quatro anos deste plano de ação, sendo ao menos uma por ano, visa combater a obesidade, sedentarismo</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

distribuição de material educativo abordando o tema, reforçando a proposta da campanha.				e a má alimentação.
Ofertar capacitação sobre a segurança alimentar e nutricional a rede pública de ensino municipal. Realizar capacitações para todos os trabalhadores da rede pública de ensino do município sobre os aspectos envolvendo a segurança alimentar e nutricional nas escolas.	Secretaria Municipal de Educação.		Inserir no PPA.	Fazer contato com a Secretaria Estadual de Educação sobre a possibilidade de auxiliar nas capacitações, cedendo técnicos para as capacitações.
Avaliar junto aos agricultores que se enquadram nos requisitos da agricultura familiar a respeito da utilização de insumos artificiais no cultivo. Procurar avaliar como está sendo realizada a produção de alimentos desses agricultores quanto ao uso de veneno, principalmente os que participam do PAA e orientá-los sobre o uso desmedido.	Secretaria Municipal de Agricultura.		Inserir no PPA.	Esta ação se faz necessário para que a médio longo prazo os agricultores familiares tenham consciência que é possível produzir com insumos orgânicos.

A primeira ação desta terceira diretriz propõe promover campanhas socioeducativas como estratégia para conscientizar os munícipes sobre a importância de a segurança alimentar e nutricional como um dos pontos fundamentais para que haja uma melhora na qualidade de vida delas. As campanhas que serão realizadas irão reforçar que somente a prática de atividades físicas não são suficiente para manter o equilíbrio do corpo, ressaltar que o consumo adequado de alimentos é um grande aliado para que as pessoas venham a ter uma vida longínqua e saudável. Investir na educação alimentar é assegurar que cada vez menos as pessoas serão cometidas por doenças e conseqüentemente cada vez menos se reportarão a saúde pública.

A segunda ação é um complemento de uma das ações que foi realizada pelo Governo Estadual contida no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015, sendo a seguinte ação: “Projeto de Educação Nutricional Escolar – Educação e Saúde: Capacitar os professores da rede estadual para a promoção da alimentação saudável, bem como ações neste tema focado com os alunos”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Por fim, a derradeira ação figura como uma das propostas que foram aprovadas na última conferência municipal de segurança alimentar, fazendo menção ao uso indiscriminado de agrotóxicos nas plantações.

6.4 DIRETRIZ 4 –PROMOÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VOLTADAS PARA QUILOMBOLAS E DEMAIS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, POVOS ÍNDIGENAS E ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA

Nenhuma ação foi planejada para esta diretriz pelo fato do município não ter na sua área territorial quilombolas, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas ou assentamentos da reforma agrária, nenhuma tendo estas características, contudo, o que há são os distritos, famílias que residem na área rural e comunidades um pouco mais afastadas do município. Sendo assim, as ações que estão no plano já contemplam esses distritos e a comunidades também.

6.5 DIRETRIZ 5 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DA ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
Verificar a situação sanitária dos estabelecimentos comerciais que trabalham com alimentos. Averiguar se todos os estabelecimentos comerciais que vendem ou manipulam alimentos (mercado, lanchonetes, pesque pague, sorveterias, entre outros) atendem aos critérios estabelecidos pela legislação sanitária vigente.	Secretária Municipal de Saúde.	Setor público responsável pela Vigilância Sanitária.	Inserir no PPA.	Esta ação permite saber se todos que trabalham com alimentos têm permissão para atuar, bem como evitar riscos alimentares aos usuários que pagam pelo serviço.
Promover ação que vise acompanhar o estado	Secretária Municipal de		Inserir no PPA.	Por conta de uma má



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

nutricional das gestantes com gravidez alto risco. Encaminhar as gestantes com gravidez de alto risco para terem acompanhamento nutricional adequado e assim evitar complicações na gravidez por conta de insegurança alimentar.	Saúde.			alimentação que muitas vezes vem desde a infância, muitas mulheres acabam tendo gravidez de risco devido a isso.
--	--------	--	--	--

As duas ações a seguir, são competências da área da saúde, regulamentada pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem quais são os objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS por meio do seu Art. 5º, dentre outros temos: “a vigilância sanitária; a vigilância nutricional e a orientação alimentar”. Conforme for o andamento da execução da segunda ação que se refere ao acompanhamento das gestantes com gravidez de alto risco para realizar avaliação alimentar e nutricional na Política Municipal de Saúde, é possível fazer com que futuramente a ação passe a ser de prevenção do que de atendimento, com a realização de reuniões em grupo de orientação; já que a saúde também deve planejar ações que permita prevenir doenças na população usuária.

6.6 DIRETRIZ 6 – PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA E AQUICULTURA

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
Fortalecer a atividade da piscicultura entre os agricultores. Promover parcerias com os agricultores familiares para o desenvolvimento da atividade da piscicultura, bem como incluir no PAA o pescado para fornecimento às escolas, creches e os programas sociais atendidos pelo compra direta.	Secretaria Municipal de Agricultura.	Secretaria Municipal da Assistência Social; Educação.	Inserir no PPA.	O ômega 3 encontrado na carne de peixe auxilia a criança e o adolescente no seu desenvolvimento como já foi comprovado através de estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Ao se referir à segurança alimentar e nutricional quando o assunto são carnes, a carne de peixe se destaca das demais outras por ser riquíssima em nutrientes e conter um baixíssimo teor calórico, sendo o seu consumo indicado com regularidade por todos os especialistas no assunto, diferentemente, por exemplo, da carne bovina que é a mais consumida entre os brasileiros e que consumida fora dos padrões alimentares acaba sendo prejudicial à saúde.

Outro ponto que deve ser abordado é que nos últimos anos por conta da grave crise econômica que vem assolando o país, ceifando milhares de empregos, fazendo com que as famílias de quase todas as classes sociais revejam seus gastos, principalmente com a alimentação, na qual as famílias tem procurado pesquisar muito antes de comprar um produto. Nesses tempos de crise a carne de peixe também vem se destacando cada vez mais na mesa dos brasileiros por estar com um preço mais acessível, deixando de ser protagonista somente no período da Quaresma Cristã. Consequentemente o aumento do consumo faz com que os piscicultores, inclusive da agricultura familiar tenham maiores rendimentos.

O fato de ter um programa governamental como PAA no município de Alto Piquiri é imprescindível para fomentar a agricultura familiar, bem como a produção de peixes local, já que quase toda produção tem venda garantida e as famílias terão acréscimo na sua renda.

6.7 DIRETRIZ 7 –APOIO A INICIATIVA DE PROMOÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM AMBITO INTERNACIONAL E A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS

Esta competência pertence exclusivamente ao Governo Federal que tem autoridade legal por meio dos seus representantes oficiais junto aos organismos internacionais, como, por exemplo, a Organização das Nações Unidas – ONU, assim como das suas embaixadas nos países para tratar de assunto relacionado a negociações e pactos internacionais. O antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que atualmente figura com o nome de Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, em vários momentos ao longo de sua trajetória participou de eventos aqui no Brasil e no exterior de debates envolvendo a área social e a área da alimentação e nutricional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

6.8 DIRETRIZ 8 – MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
Acompanhar a situação alimentar e nutricional da população do município. Realizar o acompanhamento da situação alimentar e nutricional da população do município através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN.	Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal da Assistência Social; Educação.	Inserir no PPA.	Mediante análise dessas informações será possível planejar outras ações de segurança alimentar e nutricional.
Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. Disponibilizar os meios necessários para o COMSEA possa acompanhar a PMSAN e tenha sua atuação valorizada.	Prefeitura Municipal.	Secretaria Municipal da Assistência Social; Educação; Saúde; Agricultura e entidades atendidas.	Inserir no PPA.	Assegurar o funcionamento do COMSEA e garantir que a sociedade civil cumpra seu papel de fazer o controle social.

O monitoramento do direito humano a alimentação adequada, se constitui num tema muito amplo que pode ser analisado através de vários outros subtemas devido às muitas nuances que constitui a nossa sociedade em âmbito nacional, estadual e municipal. As duas propostas formuladas tem por finalidade trabalhar com dois aspectos que se mostram mais condizentes no momento. Além do mais, é a partir dessas premissas que outras ações interventivas serão elaboradas futuramente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

6. Capítulo 4

Indicadores para o Monitoramento e Avaliação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Alto Piquiri

O procedimento instituído para monitoramento e avaliação deste plano municipal é o mesmo utilizado no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional correspondente ao período de 2012/2015, conforme a orientação da Política Estadual da Segurança Alimentar Nutricional.

Desta forma, para realizar o processo avaliativo de impacto das ações das seis diretrizes (das oito diretrizes contempladas no plano estadual, duas são de competência exclusiva do Governo Federal por se tratar de acordos internacionais e demandas as quais não existem no município de Alto Piquiri) existentes neste plano foram utilizadas as mesmas dimensões instituídas no plano estadual, sendo as seguintes dimensões: 1) “renda e condições de vida; 2) acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água; 3) saúde, nutrição e serviços relacionados; 4) educação”.

Da mesma maneira, que no decorrer do planejamento de elaboração do plano levou-se em consideração a conjuntura social do município, o monitoramento e avaliação segue a mesma direção. Os indicadores adotados conseguem mensurar tudo o que foi planejado, contudo, como o processo de planejamento é dinâmico e não estático, conforme a execução das ações pode haver alteração nos indicadores se a equipe assim julgar necessário.

I) RENDA E CONDIÇÕES DE VIDA

Dimensão/Indicador	Agregação Territorial	Agregação Territorial	Periodicidade	Fonte
A evolução da situação nutricional das crianças e adolescentes de baixa renda que se encontram cadastrados no CadÚnico.	Estadual	Municipal	Realizar anualmente até o término do plano.	CadÚnico; Secretaria Municipal de Educação.
Fazer levantamento do número de participantes que se enquadram nas capacitações que	Estadual	Municipal	Promover anualmente.	Órgãos municipais responsáveis pelas capacitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

será promovida na área da segurança alimentar e nutricional, posteriormente com a quantidade dos que participaram mediante inscrição.				
---	--	--	--	--

II) ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, INCLUINDO ÁGUA

Dimensão/Indicador	Agregação Territorial	Agregação Territorial	Periodicidade	Fonte
Se no repasse de alimentos do PAA para as entidades não governamentais e unidades de atendimento governamental, a seleção dos alimentos acontece segundo o perfil de consumo da demanda que se procura atender quanto aos valores nutricionais.	Nacional/ Estadual	Municipal	Realizar mensalmente.	CAISAN Municipal; Coordenação do PAA.
Verificar junto aos agricultores familiares integrantes do PAA o nível de compreensão sobre o uso indiscriminado de veneno na produção de alimentos mediante elaboração de relatório, bem como o assessoramento nas atividades da agricultura familiar.	Nacional/ Estadual	Municipal	Anual	Secretaria da Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

III) SAÚDE, NUTRIÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS

Dimensão/Indicador	Agregação Territorial	Agregação Territorial	Periodicidade	Fonte
Avaliar o estado nutricional da população no que se refere às ações elaboradas para este Plano de Ação em particular.	Estadual	Municipal	Anual	SUS; Secretaria Municipal de Saúde.

IV) EDUCAÇÃO

Dimensão/Indicador	Agregação Territorial	Agregação Territorial	Periodicidade	Fonte
Assegurar que 90% os trabalhadores da rede pública de ensino municipal participem de capacitações promovidas pelo Governo Municipal e estadual.	Estadual	Municipal	Anual	Secretaria Municipal de Educação.
Avaliar o impacto das ações socioeducativas junto aos munícipes através de pesquisa a ser realizada com os mesmos ao término dos eventos.	Estadual	Municipal	Anual	Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

7. Referências Bibliográficas

Alto Piquiri, Lei nº 167, de 04 de Junho de 2014. Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Alto Piquiri, Lei nº 168, de 04 de Junho de 2014. Dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL, Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012. Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.

BRASIL, Decreto nº 7.272, de 25 de Agosto de 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº 10.696, de 2 de Julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº 10.836, de Janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

BRASIL, Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais.

BRASIL, Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº 12.512, de 14 de Outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nº 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.

BRASIL, Ministério da Agricultura.

BRASIL, Ministério da Educação. Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social Combate a Fome – MDS. Guia de políticas e programas do MDS. Brasília, 2008.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social Combate a Fome – MDS. Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas, 2012.

BRASIL, Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira, 2015.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 1.156, de 31 de Agosto de 1990. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN.

Estado do Paraná, Lei nº 15.791, de 01 de Abril de 2008. Institui no âmbito do Estado do Paraná, a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme específica e adota outras providências.

BRASIL, Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN 2016-2019).

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Material de orientação, 2012.

Estado do Paraná. Lei nº 15.791, 01 de Abril de 2008. Institui, no âmbito do Estado do Paraná, a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Estado do Paraná. Lei nº 16.565, 31 de Agosto de 2010. Estabelece, conforme específica, as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN PR.

Estado do Paraná. Referencial teórico e metodológico para implantação da política e do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional nos municípios, 2013.

Estado do Paraná. Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015.

<http://www.consed.org.br/media/download/54b65ffe2730b.pdf>

<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/historico-da-saude/>

<http://epoca.globo.com/vida/noticia/2015/01/bsobrepeso-e-obesidadeb-atingem-criancas-e-adolescentes-cada-vez-mais-cedo.html>

ÈPOCA, revista. Quem é a nova classe média do Brasil. Editora Globo, nº. 534, ps. 92- 101, 11 de Agosto de 2008.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo IBGE Agricultura Familiar 2006.

IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

Manual Orientador da 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos. Brasília 2011.

Macedo, D. C.; Teixeira, E. M. B.; Jerônimo, M.; Barbosa, O. A.; Oliveira, M. R. M. A construção da política de segurança alimentar e nutricional no Brasil. Revista Simbio-Logias, v.2, n.1, maio/2009.

Prefeitura Municipal de Alto Piquiri. Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Índice de Atendimento para Rede de Distribuição de Água-IARDA, 01/2013. Relatório do Sistema Contábil da Sanepar referencia 01/2013.